

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

2.1.1 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1.2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
MUNICIPAL	1.18.1.08.242.0028.2023. 33504300 – Fonte 0100	04	R\$ 39.292,41	R\$ 157.169,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1. Fica designado como gestor da presente parceria o servidor Marcelo Lino da Silva, Matrícula 242322, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº. 001/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 17 de agosto de 2018.



Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Deison Andrade
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: Sônia Oliveira
CPF: 950.796.616-00



Nome: Adriano Miranda Viana
CPF: 045.607.116-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PA. Nº 003/2017 DISPENSA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Marcelo Lino da Silva, CPF nº. 025.829.146-06, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso do Prado, nº 198, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP. 32.310-410, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente Deison Andrade, inscrito no CPF n.º 039.422.266-00, portador da CI nº MG 8.048.262 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Dezenove, nº 241, Tropical, Contagem/MG, CEP 32.070-580, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Orçamentária Anual nº. 4923, de 06 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº.30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2018 por mais **180** (cento e oitenta) dias, iniciando em 19/08/2018 e encerrando-se em 14/02/2019.

1.1.3 Aporte de recursos financeiros com acréscimo correspondente a 7,06%, conforme reformulação do plano de trabalho e ofício aprovado pela CCOAF, para execução do objeto da parceria no valor de **RS157.169,64** (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.2 Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO: será realizado repasse no montante de **RS157.169,64** (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 04 parcelas, para cobrir as despesas previstas no Plano de Trabalho revisto, anexo, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração. Assim, o valor global da parceria passa a ser de **R\$303.975,24** (trezentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).